

## **TERMO ADITIVO**

Processo nº 0003902-66.2016.4.01.8008

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2011 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A SUBSEÇÃO DE MONTES CLAROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA PS **IMÓVEIS LTDA**,

A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, sediada na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ n° 05.452.786/0001-00, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Maurício Amorim de Albuquerque, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa **PS IMÓVEIS** LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.326/0001-00, com sede à Av. Dulce Sarmento, nº 140, sala 101, Bairro Alto São João - Montes Claros/MG, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pinto Santos, inscrito no CPF sob nº ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Quarta do Contrato, o prazo de vigência previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Terceiro e Quinto Termos Aditivos, fica prorrogado para o período de 01/02/2023 a 31/01/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Por acordo entre as partes, o valor mensal contratado será mantido em R\$ 30.266,67 (trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) no período de 01/02/2023 a 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal -Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo Único: será emitida Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

## **MAURÍCIO AMORIM DE ALBUQUERQUE** Diretor da Secretaria Administrativa da Justica Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

## **LEONARDO PINTO SANTOS** PS Imóveis Ltda.

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por Maurício Amorim de Albuquerque, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro, em 23/11/2022, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código yerificador **0120555** e o código CRC **44465AB4**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br 0003902-66.2016.4.01.8008 0120555v3